



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 11.06.14 a 25.06.14

[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

16 / 06 / 14

[Handwritten Signature]
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.507/2014

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES EM
VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AGENTES
COMUNITÁRIOS E AGENTES DE ENDEMIAS
RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a remuneração dos Agentes em Vigilância Ambiental, Agentes Comunitários e Agentes de Endemia Rural, que passa vigorar no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2014 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de junho de 2014.

[Handwritten Signature]
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL